



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 382/GR/UFFS/2021**

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - PPGICH**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH/UFFS), do *Campus* Erechim-RS.

**1 DA FINALIDADE**

**1.1** Credenciar professores para compor o quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Erechim, para as três linhas de pesquisa do programa, de acordo com o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS, a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/PROPEPG/UFFS/2018, o Regimento do PPGICH, a ficha base de avaliação e o documento da área Interdisciplinar da CAPES.

**1.2** O processo de credenciamento de docentes tem como meta o aumento da qualidade da formação oportunizada pelo PPGICH, a melhora da produção científica e técnica, a ampliação dos intercâmbios nacional e internacional e da inserção social do Programa, objetivando, assim, atingir níveis de qualidade dos indicadores estabelecidos pela área Interdisciplinar na CAPES.

**1.3** O processo de credenciamento, objeto deste edital, se fará por meio das seguintes fases:

**I** - Publicação do edital;

**II** - Inscrição dos candidatos;

**III** - Publicação das inscrições homologadas;

**IV** - Publicação do resultado provisório pela Comissão de Avaliação e Assessoramento designada pela PORTARIA Nº 1616/GR/UFFS/2021;

**V** - Solicitação de recurso pelo candidato e apreciação do recurso pela Comissão de Avaliação e Assessoramento em conjunto com a Coordenação do Programa;

**VI** - Publicação do resultado final pela Comissão de Avaliação e Assessoramento;

**VII** - Publicação de portaria da homologação dos resultados pela PROPEPG.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), com início das atividades previstas para o dia 1º de agosto de 2021.

**2.2** O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação dos pedidos de credenciamento pela Comissão de Avaliação e Assessoramento, obedecendo-se os quantitativos destacados na tabela abaixo:

LINHA DE PESQUISA	VAGAS
Linha 1: Saberes, processos e práticas sociais	01
Linha 3: Sujeito e linguagem	03

**3 DAS INSCRIÇÕES**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.1** As inscrições devem ser realizadas de 31 de maio a 8 de junho de 2021, por meio de envio da documentação exigida no item 3.2 deste edital, digitalizada, preferencialmente em arquivo único no formato de documento portátil (PDF) exclusivamente para o *e-mail*: [sec.ppgich@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgich@uffs.edu.br).

**3.1.1** Para reunir todos os arquivos num arquivo único, o docente poderá utilizar os serviços gratuitos disponíveis na Internet, como, por exemplo, a página: <https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf>.

**3.2** Na solicitação da inscrição via e-mail, o docente deverá inserir no campo assunto a seguinte informação: Inscrição para credenciamento de docente.

#### **4 DOS REQUISITOS**

**4.1** Os interessados em se credenciar no quadro docente permanente do PPGICH devem, no prazo estabelecido por este Edital, encaminhar as solicitações de credenciamento mediante o envio dos documentos descritos no item 4.2, considerando o período de 2017 a 2021 e indicando uma das seguintes linhas de pesquisa:

a) Linha 1: Saberes, processos e práticas sociais;

b) Linha 3: Sujeito e linguagem.

**4.2** Os documentos que devem ser enviados, são os seguintes:

**4.2.1** Comprovante de diploma emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição estrangeira, revalidado por instituição brasileira recomendada pela CAPES.

**4.2.2** Formulário de Inscrição preenchido, disponível no site oficial: [www.uffs.edu.br/ppgich](http://www.uffs.edu.br/ppgich) > Corpo Docente > Credenciamento de Docentes > Formulário de Inscrição Credenciamento;

**4.2.3** Quadro da produção científica e técnica e da atuação acadêmica no período 2017-2021, preenchido, disponível no site oficial: [www.uffs.edu.br/ppgich](http://www.uffs.edu.br/ppgich) > Corpo Docente > Credenciamento de Docentes > Quadro de Produção Científica e Técnica e da Atuação Acadêmica;

**4.2.4** Plano de trabalho do docente a ser executado junto ao PPGICH/UFFS, especificando as atividades que se propõe a desenvolver, disponível no site oficial: [www.uffs.edu.br/ppgich](http://www.uffs.edu.br/ppgich) > Corpo Docente > Credenciamento de Docentes > Plano de Trabalho Docente;

**4.2.5** Currículo Lattes atualizado referente ao período 2017-2021.

**4.2.6** Termo de cooperação institucional quando o postulante ao credenciamento não for do quadro efetivo da UFFS.

**4.2.7** O docente deverá ter atualizado o seu Currículo Lattes até a data de envio do pedido de credenciamento.

#### **5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

**5.1** Os pedidos de credenciamento serão avaliados a partir das diretrizes e dos critérios estabelecidos no presente edital e embasados na ficha base de avaliação e no documento da área Interdisciplinar da CAPES, além do número de vagas disponíveis e previstos no item 2.2 deste Edital.

**5.2** O processo de avaliação para o credenciamento dos docentes que irão compor o quadro permanente do PPGICH, abrangerá uma dimensão registrada a partir de critérios quantitativos, que considerará o disposto no item 5.2.1, e uma dimensão registrada a partir de critérios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

qualitativos, conforme o disposto nos itens: 4.2.3, 4.2.4 4.2.5, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5, 5.2.6 deste Edital;

**5.2.1** Possuir produção e atuação científicas qualificadas, no período 2017-2021, devendo somar, no mínimo, 400 pontos, de acordo com a tabela de pontuação abaixo e com o Qualis 2013-2016 de artigos em periódicos da área Interdisciplinar:

<b>ARTIGOS EM PERIÓDICOS</b>	<b>PONTOS</b>
A1	100 pontos
A2	87 pontos
B1	74 pontos
B2	61 pontos
B3	48 pontos
B4	35 pontos
B5	22 pontos
C	9 pontos
<b>LIVROS/CAPÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>
Autor	150 pontos
Organizador	90 pontos
Capítulo de livro	60 pontos
<b>TRADUÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Livro	100 pontos
Artigo/Capítulo de livro	50 pontos
<b>VERBETE</b>	<b>PONTOS</b>
Verbete	35 pontos
<b>ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO CONCLUÍDO</b>	<b>PONTOS</b>
No exterior	150
No Brasil	120
<b>ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS</b>	<b>PONTOS</b>
Mestrado/doutorado	40
Especialização	30
Iniciação científica/TCC	20
<b>PESQUISAS CONCLUÍDAS OU EM ANDAMENTO</b>	<b>PONTOS</b>
Aprovada em edital com financiamento ou bolsa	100
Aprovada em edital sem financiamento ou bolsa	70
<b>PROJETOS DE EXTENSÃO, CULTURA E ENSINO CONCLUÍDOS OU EM ANDAMENTO</b>	<b>PONTOS</b>
Aprovado em edital com financiamento ou bolsa	60
Aprovado em edital sem financiamento ou bolsa	40

**5.2.2** Integrar grupo de pesquisa devidamente certificado junto ao Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

**5.2.3** Ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa com vigência no período 2017-2021;

**5.2.4** Ter ministrado aulas na graduação no período 2017-2021;

**5.2.5** Ter orientado, pelo menos, três estudantes de graduação (IC ou TCC) com pesquisa em andamento e/ou concluída, considerando o período de avaliação 2017-2021;

**5.2.6** Atender a, pelo menos, dois dos critérios abaixo:

**a)** Um produto técnico (registros de propriedade intelectual; projetos técnicos; publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos e softwares; materiais didáticos e instrucionais; desenvolvimento de produtos, processos e técnicas; produção de programas em mídias; relatórios finais de pesquisa, técnicos e de consultoria; cursos de formação profissional; produção artística);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- b)** Uma ação de internacionalização (coordenação de projeto com participação de docentes estrangeiros; ministração de palestra, curso ou disciplina em instituição estrangeira; estágio, visita técnica ou apresentação de trabalhos em instituição estrangeira; facilitação de vinda de docente estrangeiro ao Programa para ministrar disciplinas, cursos ou palestras);
- c)** Uma ação de inserção social, nucleação e visibilidade (coordenação de projeto de extensão ou cultura; participação em colegiados, comitês ou conselhos externos; participação em comissão organizadora ou GTs de eventos externos à instituição; prestação de consultoria ou assessoria técnico-científica externa; participação em redes e grupos de pesquisa; participação em bancas de programas de outras instituições);
- d)** Uma ação de integração com a educação básica (coordenação de PIBID ou Residência Pedagógica; ministração de aulas e desenvolvimento de projetos na educação básica; orientação de iniciação científica ou tecnológica no ensino médio) e/ou com outros programas de ensino (PET ou programas de monitoria);

## 6 DA COMISSÃO

**6.1** A análise da documentação dos candidatos será realizada pela Comissão de Avaliação e de Assessoramento, composta por 3 (três) membros do quadro permanente do PPGICH e designada pela PORTARIA Nº 1616/GR/UFFRS/2021;

**6.2** A comissão indeferirá os pedidos de credenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, previstos no item 4.2 deste Edital.

**6.3** Na classificação dos candidatos que concorrerem a cada uma das vagas estabelecidas no item 2.2 deste Edital, a Comissão de Avaliação e de Assessoramento considerará:

**6.3.1** A pontuação do candidato obtida a partir dos critérios estabelecidos no item 5.2.1 deste Edital, avaliação que terá caráter eliminatório;

**6.3.2** A pertinência do Plano de Trabalho apresentado pelo candidato em relação à área de concentração do PPGICH e à linha de pesquisa pretendida;

**6.3.3** O Currículo Lattes apresentado pelo candidato e a produção e atuação científicas registradas no período 2017-2021, conforme previstos neste Edital;

## 7 DO CRONOGRAMA

**7.1** O processo de credenciamento previsto pelo presente edital se dará mediante o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	De 31 de maio a 8 de junho de 2021
Divulgação das inscrições homologadas pela Comissão	A partir de 9 de junho de 2021
Período para recursos	01 (um) dia útil após a publicação da divulgação das inscrições homologadas
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 21 de junho de 2021
Período para recursos	01 (um) dia útil após a publicação da divulgação do resultado preliminar
Homologação do resultado final	A partir de 1º de julho de 2021

**7.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFRS (<https://www.uffrs.edu.br/ppgich>), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **8 DOS RECURSOS**

**8.1** O candidato poderá interpor recurso de todas as etapas, em até 01 (um) dia útil após as publicações da Divulgação das inscrições homologadas pela Comissão e da Divulgação do resultado preliminar, na página eletrônica do PPGICH (<https://www.uffs.edu.br/ppgich>)

**8.2** Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail*: [sec.ppgich@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgich@uffs.edu.br) e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**8.3** Após a apreciação do recurso pela Comissão de Avaliação e Assessoramento em conjunto com a Coordenação do Programa, será emitido parecer no prazo de até 48 horas após o encerramento do prazo de envio de recursos.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**9.2** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Externa de Avaliação e Assessoramento constituída pelo PPGICH/UFFS.

Chapecó-SC, 30 de abril de 2021.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor